

DECRETO Nº 10.013
DE 13 DE ABRIL DE 2023

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
IMÓVEL QUE ESPECIFICA, NECESSÁRIO
À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO
PÚBLICO.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 8244/2023-55,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para ser desapropriado judicialmente ou mediante acordo, o imóvel particular situado na Rua João Pessoa, nºs 497, 499 e 501, Centro – Santos, necessário à implantação de edifício residencial pluri-habitacional para população de baixa renda, constantes das Transcrições nºs 54.199, 54.200 e 54.347 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, conforme descrição abaixo:

“Um prédio à Rua João Pessoa, nº 499, antiga Rua do Rosário, nesta cidade, de construção antiga, com uma porta e uma janela de frente, construído de pedras e tijolos, coberto de telhas de barro e respectivo terreno que mede 4,25 metros de frente, por 60 metros de fundos, com esgoto antigo cumieira em comum, dividindo de um lado com David de Almeida, de outro com Senhorinha Rosa Zerboni Cordet e nos fundos com quem de direito”.

“Um prédio à Rua João Pessoa, nº 501, antiga Rua do Rosário, nesta cidade, de construção antiga, com portão de ferro ao lado e duas janelas de frente, construído de pedras e tijolos, coberto de telhas de barro e respectivo terreno que mede 6,25 metros de frente, por 60 metros de fundos, com esgoto velho e cumieira em comum, dividindo de um lado com o prédio 499, de outro com propriedade de Abel H. Pinto e pelos fundos com quem de direito”.

“Um prédio de construção antiga à Rua João Pessoa, nº 497, antiga Rua do Rosário, nesta cidade, com porta e duas janelas de frente, construída de pedras e tijolos, coberto de telhas de barro e respectivo terreno que mede 5,80 metros de frente, por 60 metros de fundos, com esgoto velho e cumieira em comum, e que divide de um lado com José Canal Alonso, de outro com Senhorinha Rosa Zerboni Cordet e nos fundos com quem de direito”.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 13 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2023.

ELAINE CONCEIÇÃO
Chefe do Departamento – Em substituição